



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PRESIDENTE – GILMAR FERRO DE ALMEIDA

VICE-PRESIDENTE – GISELI MORAES

1.º SECRETÁRIO – JOSÉ MARIA BOMPADRE

2.º SECRETÁRIO – MOISES CORREIA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Câmara Municipal de Tupi Paulista, realizou-se a Sessão Extraordinária previamente convocada. Às 17:00 horas assumiu a Presidência dos trabalhos o titular do cargo Vereador Gilmar Ferro de Almeida, ladeado pelos Vereadores José Maria Bompadre, 1.º Secretário e Moises Correia, 2.º Secretário. Feita a chamada responderam presente os seguintes Vereadores: Giseli Moraes, José Silveira, Luís Carlos de Oliveira, e Rosimeire Benites Morgado. Vereador ausente: Paulo Edson Bompadre. Foi feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que a presente Sessão Extraordinária foi previamente convocada por esta Presidência para o recebimento dos seguintes Projetos: **Projeto de Complementar N.º 01, de 13 de Janeiro de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais de Tupi Paulista e dá outras providências”; **Projeto de Complementar N.º 02, de 13 de Janeiro de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o Anexo VIII, da Lei Complementar nº 103, de 05 de maio de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Municipais Celetistas, dispõe sobre a estrutura do quadro de pessoal, fixa níveis de vencimentos e dá outras providências”; **Projeto de Lei Complementar N.º 03, de 13 de Janeiro de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Tupi Paulista e dá outras providências”; **Projeto de lei N.º 01, de 13 de Janeiro de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera o artigo 41, da Lei nº 2.796, de 13 de novembro de 2000 e alterações, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências”; **Projeto de Lei N.º 02, de 13 de janeiro de 2026**, de autoria do Poder Executivo, “que dispõe sobre a revisão Geral dos Agentes Políticos do Poder Executivo”; **Projeto de Lei N.º 03, de 13 de janeiro de 2026**, de autoria do Poder Executivo, “que abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências”; **Projeto de Lei N.º 04, de 13 de janeiro de 2026**, de autoria do Poder Executivo, “que abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências”; **Projeto de Lei N.º 05, de 13 de janeiro de 2026**, de autoria do Poder Executivo, “que abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências”; **Projeto de Lei N.º 06, de 13 de janeiro de 2026**, de autoria do Poder Executivo, “que abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências”; **Projeto de Lei Complementar nº 01-CM, de 13 de janeiro de 2026**, de autoria da Mesa do Poder Legislativo, “que dispõe sobre a revisão geral dos Servidores da Câmara Municipal de Tupi Paulista e dá outras providências”; **Projeto de Resolução N.º 01, de 13 de janeiro de 2026**, de autoria da Mesa do Poder Legislativo, “que altera a redação do artigo 1º da Resolução nº 01/2010, de 09 de fevereiro de 2010”. Após a leitura dos referidos Projetos o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que serão encaminhados às comissões. Em seguida o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores

para duas Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 19 de janeiro de 2026, às 10 horas e às 16 horas, para discussão e votação dos projetos acima citados. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, da qual foi lavrada esta ata, que depois de achada conforme será assinada.

Gilmar Ferro de Almeida – Presidente

Giseli Moraes – Vice-presidente

José Maria Bompadre - 1.º Secretário

Moisés Correia - 2.º Secretário

Érico da Silva Castro - Auxiliar Administrativo